

PORTARIA Nº 65, DE 5 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pedido, a partir de 5 de março de 2024, **Ketherine Rodrigues Trindade**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Opção A: CCL-14, exonerável "ad nutum", no Gabinete da Vereadora Marly de Fatima Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 5 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

PORTARIA Nº 66, DE 05 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, na forma abaixo:

I. Servidor(a): **Ricardo Ademar Barrios Neto**

a) Matrícula: 1719

b) Cargo/Função: Analista de Recursos Humanos

c) Lotação: Cedido à Prefeitura

d) Período aquisitivo: 18/02/2022 a 17/02/2023

e) Período de gozo: **11/03/2024 a 25/03/2024 (15 dias)**

f) Faltas voluntárias, já fruídas, conforme parágrafo único, art. 4º do Ato da Mesa nº 02/2023: 5 dias

g) Resíduo: 10 dias a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.

h) Tramitação: 145073, de 04/03/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 5 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo n.º 10/2024

Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2024 – Processo Administrativo nº 03/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.776.284/0022-25

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em Governança de TI, Mapeamento de Processos e Adequação da CML à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Valor Total: R\$ 65.788,80 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 06 de março de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina-PR.

ERRATA

O DECRETO Nº 183, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 07 E 08 DO JORNAL OFICIAL Nº 5116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 183 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	000	97.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	000	5.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	000	20.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	000	4.000,00
TOTAL			126.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	126.000,00
TOTAL			126.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 16.099.893,69 (dezesseis milhões, noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Fevereiro	560.000,00	136.368,16	696.368,16
03	30	000	Fevereiro	699.000,00	353.338,55	1.052.338,55
04	50	000	Fevereiro	2.109.000,00	198.434,87	2.307.434,87
05	80	000	Fevereiro	302.000,00	112.345,58	414.345,58
06	110	000	Fevereiro	3.006.000,00	946.797,11	3.952.797,11
07	200	000	Fevereiro	2.095.000,00	1.034.585,69	3.129.585,69
08	220	000	Fevereiro	1.234.000,00	378.104,23	1.612.104,23
09	260	000	Fevereiro	1.498.000,00	466.053,61	1.964.053,61
20	300	000	Fevereiro	843.000,00	690.743,66	1.533.743,66
21	340	000	Fevereiro	3.703.000,00	1.191.156,86	4.894.156,86
22	470	101	Fevereiro	23.818.000,00	2.456.014,47	26.274.014,47
22	480	104	Fevereiro	27.740.000,00	4.441.259,26	32.181.259,26
23	570	000	Fevereiro	1.178.000,00	557.281,92	1.735.281,92
24	660	000	Fevereiro	836.000,00	360.132,13	1.196.132,13
25	680	000	Fevereiro	5.065.000,00	1.319.720,82	6.384.720,82
26	860	000	Fevereiro	652.000,00	193.785,18	845.785,18
27	880	000	Fevereiro	417.000,00	143.380,28	560.380,28
28	910	000	Fevereiro	3.464.000,00	1.072.286,13	4.536.286,13
29	940	000	Fevereiro	100.000,00	48.105,18	148.105,18
Total				79.319.000,00	16.099.893,69	95.418.893,69

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Janeiro	580.000,00	136.368,16	443.631,84
03	30	000	Janeiro	735.000,00	353.338,55	381.661,45
04	50	000	Janeiro	2.546.000,00	198.434,87	2.347.565,13
05	80	000	Janeiro	386.000,00	112.345,58	273.654,42
06	110	000	Janeiro	3.501.000,00	946.797,11	2.554.202,89
07	200	000	Janeiro	2.251.000,00	1.034.585,69	1.216.414,31
08	220	000	Janeiro	1.259.000,00	378.104,23	880.895,77
09	260	000	Janeiro	1.930.000,00	466.053,61	1.463.946,39
20	300	000	Janeiro	1.300.000,00	690.743,66	609.256,34
21	340	000	Janeiro	4.197.000,00	1.191.156,86	3.005.843,14
22	470	101	Janeiro	22.471.000,00	2.456.014,47	20.014.985,53
22	480	104	Janeiro	29.742.000,00	4.441.259,26	25.300.740,74
23	570	000	Janeiro	1.345.000,00	557.281,92	787.718,08
24	660	000	Janeiro	887.000,00	360.132,13	526.867,87
25	680	000	Janeiro	4.986.000,00	1.319.720,82	3.666.279,18
26	860	000	Janeiro	669.000,00	193.785,18	475.214,82
27	880	000	Janeiro	458.000,00	143.380,28	314.619,72
28	910	000	Janeiro	3.645.000,00	1.072.286,13	2.572.713,87
29	940	000	Janeiro	136.000,00	48.105,18	87.894,82
Total				83.024.000,00	16.099.893,69	66.924.106,31

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br